PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÖNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2323, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 24.790,08 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 24.790,08 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais, oito centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
( ) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 300,00

Unidade Orçamentária: 04 – Atividades de Ensino - Recursos Livres
04.368.0020.2.034- Manutenção das atividades da Semed- Recursos livres
( ) -3.1.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 6.490,08
( ) -3.3.90.36.00.00-Outros serviços de terceiros/física R$ 18.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ $ 24.790,08 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais, oito centavos) ,será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2019 remanescente na Conta bancária de recursos livres, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSOS	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2019**
LIVRES	13.975-0	R$ 24.790,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 18 de fevereiro de 2020

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*: *gabinete.chp@hotmail.com* - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 12/03/2020 às 09:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARIM GOMES**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 12/03/2020 às 09:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/03/2020 às 09:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **11929** e o código verificador **5D6DDF78**.

Docto ID: 11929 v1